
Elaborado por:	Eduardo Augusto Di Marzo	Verificado por:	Afonso Martins
Aprovado por:	Igor Moreno	Data Aprovação:	07/03/2017

1 OBJETIVO

Este documento apresenta os critérios complementares da “Regra de Certificação de Produto” – 700-RC-001 - Regra de Certificação, com a finalidade de estabelecer os critérios para o Programa de Avaliação da Conformidade para Serviço de Inspeção de Recipientes Transportáveis para Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) realizados por Empresas Distribuidoras de GLP, com foco na segurança das pessoas e do patrimônio, por meio do mecanismo de certificação, atendendo ao Regulamento Técnico da Qualidade para Serviço de Inspeção de Recipientes Transportáveis para Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) realizado por Empresas Distribuidoras de GLP visando à prevenção de acidentes.

Nota: Para simplicidade de texto, os “Serviços de Inspeção de Recipientes Transportáveis para Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) realizados por Empresas Distribuidoras de GLP”, são referenciados nestes Requisitos como “Inspeção do Recipiente para GLP”.

1.1 Escopo de Aplicação

1.1.1 Estes CRC se aplicam ao serviço de inspeção realizado por empresas distribuidoras de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP).

1.1.2 Excluem-se deste CRC, outros serviços realizados em recipientes destinados ao acondicionamento de GLP, como requalificação, manutenção, entre outros, e qualquer serviço realizado em recipientes não destinados ao acondicionamento de GLP.

2 SIGLAS

Para fins deste CRC, são adotadas as siglas a seguir, complementadas pelas siglas contidas no RGCP e nos documentos complementares do Capítulo 3 deste CRC.

ABNT	Associação Brasileira de Normas Técnicas
ANP	Agência Nacional de Petróleo
CNPJ	Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica
CRC	Complemento de Regra de Certificação
GLP	Gás Liquefeito de Petróleo
INMETRO	Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial
NBR	Norma Brasileira
RAC	Regulamento de Avaliação da Conformidade
RGCP	Requisitos Gerais de Certificação de Produtos
RTQ	Regulamento Técnico da Qualidade
SBAC	Sistema Brasileiro de Avaliação da Conformidade
TÜV	TÜV Rheinland Brasil Ltda

3 DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

Para fins deste CRC, são adotados os seguintes documentos complementares, além daqueles estabelecidos no RC-002 e no RGCP.

Resolução ANP nº 15, de 18 de maio de 2005. Estabelece os requisitos necessários à autorização para o exercício da atividade de distribuição de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) e a sua regulamentação.

Portaria ANP nº 242, de 18 de outubro de 2000. Regulamenta os procedimentos para a inutilização de recipientes transportáveis de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP com capacidade de até 13 kg.

Portaria INMETRO nº 361/2011 ou sua substitutiva. Aprova os Requisitos Gerais de Certificação de Produto – RGCP.

Portaria INMETRO n° 681/2012	Requisitos de Avaliação da Conformidade para Serviços de Inspeção de Recipientes Transportáveis para Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) realizados por Empresas Distribuidoras de GLP.
Portaria INMETRO n° 682/2012	Regulamento Técnico da Qualidade para Serviços de Inspeção de Recipientes Transportáveis para Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) realizados por Empresas Distribuidoras de GLP.
NBR 8866:2012	Recipientes transportáveis para gás liquefeito de petróleo (GLP) - Seleção visual das condições de uso nas bases de envasamento.

4 DEFINIÇÕES

Para fins deste CRC, são adotadas as definições a seguir, complementadas pelas contidas nos documentos relacionados no item 3 anterior deste CRC.

4.1 Base de Enchimento

Unidade vinculada à matriz da empresa distribuidora, que realiza o serviço de inspeção dos recipientes transportáveis para GLP.

4.2 Matriz da Empresa Distribuidora

Empresa responsável pelo serviço de inspeção dos recipientes transportáveis para GLP, que possui suas respectivas bases de enchimento, e responsável pela solicitação da certificação.

4.3 Modelo de Recipiente para GLP

Conjunto de recipientes transportáveis para GLP com especificações próprias, estabelecidas pelas mesmas características construtivas, mesmo material, mesmo processo produtivo e mesmos requisitos normativos.

4.4 Volante Informativo

Impresso que contem as condições básicas de segurança e utilização do recipiente e de seu conteúdo, identificando o responsável pelo envasamento e comercialização.

5 MECANISMO DE AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE

Este CRC utiliza a certificação como mecanismo de avaliação da conformidade para a inspeção do recipiente para GLP.

6 ETAPAS DE AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE

6.1 Definição do Modelo de Certificação utilizado

O modelo de certificação utilizado para avaliar a inspeção do recipiente para GLP é o Modelo de Certificação 5.

Este modelo de certificação é realizado por meio de ensaio, avaliação e aprovação do Sistema de Gestão da Qualidade da matriz e das bases de enchimento, acompanhamento através de auditorias na matriz e nas bases de enchimento e ensaio em amostras retiradas nas bases de enchimento.

6.2 Avaliação Inicial

6.2.1 Solicitação de Certificação

6.2.1.1 O fornecedor deve encaminhar uma solicitação formal a TÜV Rheinland, formulário próprio 700-FO-53, atendendo aos requisitos estabelecidos neste CRC e no RGCP, apresentando os seguintes documentos:

6.2.1.1.1 Para a Matriz da Empresa Distribuidora:

- a) razão social;
- b) endereço completo;
- c) CNPJ;
- d) indicação da pessoa de contato;
- e) relação de todas as bases de enchimento, com o endereço completo;
- f) documentação do Sistema de Gestão da Qualidade, elaborada para atendimento ao estabelecido neste CRC e no RGCP.

6.2.1.1.2 Para a Base de Enchimento:

- a) razão social;
- b) endereço completo;
- c) CNPJ;
- d) indicação da pessoa de contato;
- e) documentação do Sistema de Gestão da Qualidade, elaborada para atendimento ao estabelecido neste CRC e aos subitens 4.2.3, 4.2.4, 7.2.3, 7.5.1, 7.5.3, 7.5.5, 7.6, 8.2.4 e 8.3 da Tabela 2: Itens de verificação da norma ABNT NBR ISO 9001 do RGCP.

6.2.1.2 A solicitação da certificação deve ocorrer por razão social da matriz da empresa distribuidora solicitante, independente da(s) marca(s) comercial(is) de recipiente para GLP com a(s) qual(is) a empresa trabalha.

6.2.2 Análise da Solicitação e da Conformidade da Documentação

Os critérios de Análise da Solicitação e da Conformidade da Documentação devem seguir os requisitos estabelecidos no RGCP.

6.2.3 Auditoria Inicial do Sistema de Gestão da Qualidade

6.2.3.1 Os critérios de Auditoria Inicial do SGQ devem seguir os requisitos estabelecidos no RGCP e neste CRC.

6.2.3.2 Na auditoria inicial, a TÜV Rheinland deve verificar se o serviço de inspeção realizado pelas empresas distribuidoras está de acordo com os requisitos previstos no RTQ para Serviço de Inspeção de Recipientes Transportáveis para Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) realizado por Empresas Distribuidoras de GLP, devendo acompanhar sua execução.

6.2.3.3 A Auditoria deve ser realizada na unidade da Empresa Distribuidora (matriz) e em todas as suas Bases de Enchimento.

6.2.3.3.1 Para a Empresa Distribuidora (matriz):

Para a auditoria na unidade da matriz, a TÜV Rheinland deve utilizar a Tabela 2 do RGCP.

6.2.3.3.2 Para a Base de Enchimento:

6.2.3.3.2.1 Para a auditoria na unidade da base de enchimento, a TÜV Rheinland deve utilizar os subitens 4.2.3, 4.2.4, 7.2.3, 7.5.1, 7.5.3, 7.5.5, 7.6, 8.2.4 e 8.3 da Tabela 2 do RGCP.

6.2.3.3.2.2 A TÜV Rheinland deve avaliar os registros dos recipientes para GLP inspecionados, bem como das quantidades encaminhadas para a requalificadora ou agente inutilizador autorizado, em atendimento ao estabelecido na Portaria ANP n.º 242, de 18 de outubro de 2000 ou sua substitutiva.

6.2.4 Plano de Ensaios e Verificações Iniciais

O plano de ensaios deve seguir as orientações gerais descritas no RGCP e neste CRC. Os ensaios e as verificações a serem realizados devem ser executados pela TÜV Rheinland, durante as auditorias, nos recipientes para GLP submetidos à inspeção pela empresa distribuidora.

6.2.4.1 Definição dos Ensaios e Verificações a serem realizados

A TÜV Rheinland deve realizar uma inspeção em amostras de recipientes para GLP previamente inspecionadas pela empresa distribuidora, visando verificar se estes cumprem com todos os requisitos estabelecidos no RTQ para Serviço de Inspeção de Recipientes Transportáveis para Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) realizado por Empresas Distribuidoras de GLP.

6.2.4.2 Definição da Amostragem

6.2.4.2.1 A definição da amostragem deve seguir os requisitos estabelecidos no RGCP, complementadas pelas condições deste CRC.

6.2.4.2.2 A TÜV Rheinland deverá, durante a auditoria em todas as bases de enchimento, amostrar de forma aleatória, 8 (oito) unidades de cada modelo de recipientes transportáveis para GLP previamente inspecionadas pela empresa distribuidora, de modo a verificar se os mesmos atendem ao estabelecido no RTQ para Serviço de Inspeção de Recipientes Transportáveis para Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) realizado por Empresas Distribuidoras de GLP.

6.2.4.3 Critério de Aceitação e Rejeição

6.2.4.3.1 Para a aprovação, é necessário que as unidades de cada modelo de recipientes para GLP inspecionadas demonstrem conformidade com o RTQ para Serviço de Inspeção de Recipientes Transportáveis para Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) realizado por Empresas Distribuidoras de GLP.

6.2.4.3.2 Para as inspeções visuais da alça e da base do recipiente, de danos causados por ação do fogo, danos causados por ação da corrosão, legibilidade do peso da tara, deformação / amassamento, sinais de defeitos no corpo e sinais de ação química, caso haja aprovação em pelo menos 7 (sete) das 8 (oito) unidades de cada modelo de recipientes inspecionados, a amostra é considerada aprovada. Caso haja reprovação em mais de 1 (um) recipiente inspecionado, a amostra deve ser considerada reprovada.

6.2.4.3.3 Para o ensaio de verificação de vazamento e as inspeções visuais do o'ring, das gravações no corpo e na alça, da capacidade volumétrica, da identificação da distribuidora, da data de validade, do volante informativo e do lacre, não pode ocorrer reprovação em nenhuma unidade da amostra inspecionada.

6.2.4.3.4 Em caso de reprovação no recipiente, a respectiva matriz ou base de enchimento avaliada será igualmente reprovada no processo de certificação, até que sejam implementadas as ações corretivas.

6.2.5 Tratamento de não conformidades na etapa de Avaliação Inicial

Os critérios para tratamento de não conformidades na etapa de avaliação inicial devem seguir os requisitos estabelecidos no RGCP.

6.2.6 Emissão do Certificado de Conformidade

Após a realização da auditoria e dos ensaios iniciais, deve ser emitido um Relatório Técnico avaliando o processo.

Os critérios para emissão do Certificado de Conformidade na etapa de avaliação inicial devem seguir os requisitos estabelecidos no RGCP e neste CRC.

6.2.6.1 Certificado de Conformidade

Os critérios para o Certificado de Conformidade devem seguir os requisitos estabelecidos no RGCP e neste CRC.

6.2.6.1.1 O Certificado de Conformidade tem sua validade de 36 (trinta e seis) meses a partir da data de concessão da certificação.

6.2.6.1.2 O Certificado de Conformidade, como um instrumento formal emitido pela TÜV Rheinland, deve conter, além do estabelecido no RGCP, o seguinte:

a) identificação completa das bases de enchimento vinculadas ao Certificado de Conformidade.

Nota: A certificação será concedida para a matriz da empresa distribuidora.

6.3 Avaliação de Manutenção

A avaliação de manutenção deve ser programada pela TÜV Rheinland, de acordo com os requisitos estabelecidos no RGCP e neste CRC.

6.3.1 Auditoria de Manutenção

Os critérios para auditoria de manutenção do SGQ devem seguir os requisitos estabelecidos no RGCP e no item 6.2.3 deste CRC.

A periodicidade para a realização da auditoria de manutenção deve ser de 12 meses, contados a partir da data de emissão do Certificado de Conformidade.

6.3.2 Plano de ensaios de Manutenção

6.3.2.1 Os critérios para o plano de ensaios de manutenção devem seguir as orientações descritas no subitem 6.2.4 deste CRC.

6.3.2.2 A periodicidade para a realização dos ensaios de manutenção deve ser de 12 meses, contados a partir da data de emissão do Certificado de Conformidade.

6.3.2.3 Definição dos ensaios a serem realizados

Os critérios para a definição dos ensaios devem seguir as orientações descritas no subitem 6.2.4.1 deste CRC.

6.3.2.4 Definição da Amostragem de Manutenção

6.3.2.4.1 A definição da amostragem deve seguir os requisitos estabelecidos no RGCP, complementadas pelas condições deste CRC.

6.3.2.4.2 O plano de amostragem deve seguir o descrito no subitem 6.2.4.2 deste CRC.

6.3.2.5 Critérios de Aceitação e Rejeição

Os critérios para a aceitação e rejeição das amostras ensaiadas devem seguir as orientações descritas no subitem 6.2.4.3 deste CRC.

6.3.3 Tratamento de não conformidades na etapa de avaliação de manutenção

Os critérios para tratamento de não conformidades na etapa de avaliação de manutenção devem seguir os requisitos estabelecidos no RGCP e no item 6.2.5 deste CRC.

6.3.4 Confirmação da Manutenção

Após a realização da auditoria ou dos ensaios, deve ser emitido um Relatório Técnico avaliando o processo.

Os critérios para a confirmação da manutenção devem seguir os requisitos estabelecidos no RGCP.

6.4 Avaliação de Recertificação

Os critérios para a avaliação de recertificação devem seguir os requisitos estabelecidos no RGCP.

7 TRATAMENTO DE RECLAMAÇÕES

Os critérios para tratamento de reclamações devem seguir os requisitos estabelecidos no RGCP.

8 ENCERRAMENTO DA CERTIFICAÇÃO

Os critérios para encerramento de Certificação devem seguir os requisitos estabelecidos no RGCP.

9 SELO DE IDENTIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE

Os critérios para o Selo de Identificação da Conformidade devem seguir os requisitos estabelecidos no RGCP e neste CRC.

9.1 O Selo de Identificação da Conformidade deve ser apostado, de forma visível e indelével, no volante informativo do recipiente transportável para GLP inspecionado pela empresa distribuidora certificada, cumprindo ao estabelecido no Anexo A deste CRC.

10 AUTORIZAÇÃO PARA USO DO SELO DE IDENTIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE

Os critérios para Autorização do uso Selo de Identificação da Conformidade devem seguir os requisitos estabelecidos no RGCP.

11 RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES

Os critérios para responsabilidades e obrigações devem seguir os requisitos estabelecidos no RGCP.

12 ACOMPANHAMENTO NO MERCADO

Os critérios para acompanhamento no mercado devem seguir os requisitos estabelecidos no RGCP.

13 PENALIDADES

Os critérios para aplicação de penalidades devem seguir os requisitos estabelecidos no RGCP.

14 ALTERAÇÕES EFETUADAS

Data	Alteração	Responsável
04/02/2013	Adequação a nova portaria 682/2012 do INMETRO.	Gerson Alegretti
27/04/2015	Alteração na codificação do documento	Eduardo D'Marzo
07/03/2017	Retirada de referência à comissão de certificação	Afonso Martins

ANEXO A - ESPECIFICAÇÃO DO SELO DE IDENTIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE

O Selo de Identificação da Conformidade estabelecido pelo INMETRO, contendo a identificação da conformidade no âmbito do SBAC, conforme figura A.1 a seguir, deverá ser afixado diretamente no volante informativo do recipiente transportável para GLP inspecionado pela empresa distribuidora certificada. Deve ser utilizada como layout a figura A.1 a seguir:

Figura A.1 – Selo de Identificação da Conformidade Compacto

